



## Edital de Assembleia Geral Ordinária Eleição da FPR 2018 / 2022

Por intermédio do presente, faz-se saber a toda a comunidade do desporto do Remo de Pernambuco, bem como restam convocados o representante da entidade filiada devidamente apta a funcionar na qualidade de eleitora em conformidade com o estatuto da entidade: o Sport Club do Recife e o Representante da Comissão de Atletas da FPR o Senhor Thyago Mendes de Souza Oliveira, para que no dia 21 de abril de 2018, às 8:30 horas, em primeira chamada onde se instalará com o quórum qualificado previsto em seu estatuto, ou trinta minutos depois com qualquer quórum em segunda e última chamada, ocorrerá a Assembleia Geral Ordinária da Federação Pernambucana de Remo, na Sede da FPR, na Rua Dom Bosco, 871, 2º andar anexo “Palácio dos Esportes Rubem Moreira”, Boa Vista, Recife-PE, com a seguinte pauta:

- ***Prestação de Contas do exercício 2017.***
- ***Eleição do Presidente e Vice-presidente da Federação Pernambucana de Remo - FPR e de seu conselho fiscal, 3 titulares e 2 suplentes, para posse no dia 12 de agosto de 2018, para o período 2018/2022.***

A Federação Pernambucana de Remo de acordo com seu estatuto o artigo 22 letra “b” e deliberação da AGE realizada em 24 de março de 2018 abre inscrições para chapas para concorrer ao pleito eleitoral.

### 1. DA INSCRIÇÃO DE CHAPA

1.1 – As inscrições de chapas deverão ser enviadas ao e-mail [ricardo@serrano.com.br](mailto:ricardo@serrano.com.br) até o dia 11 de abril de 2018 com os documentos devidamente escaneados (não serão aceitos fotos dos documentos).

1.2 – O requerimento de inscrição de chapa deve respeitar os seguintes requisitos:

I – requerimento de inscrição por escrito destinada ao presidente da FPR;

II – elencar a qualificação (estado civil, RG e CPF) e o cargo que cada membro está se candidatando;



# FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE REMO

Fundada em 13 de junho de 1962

III – indicar o endereço completo, assim como endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de cada um dos candidatos;

IV – conter a assinatura de todos os membros que compõe a chapa;

V – As chapas inscritas devem conter membros suficientes para preencher a completude dos cargos em eleição.

1.3 – Os requerimentos de inscrições das chapas deverão ser acompanhados com os seguintes documentos de todos os membros:

I – cópia de Documento de Identificação com foto;

II – Cópia de comprovante de residência.

## 2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 – A confirmação da inscrição da chapa só se dará mediante confirmação de recebimento através de resposta ao e-mail em até 12 horas após recebimento.

2.2 – Caso tenha efetuado o envio da inscrição e não tenha recebido o e-mail de confirmação, entrar em contato com o telefone ou whatsapp (81) 994988913 para correção, se for o caso.

## 3. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS:

3.1 – O prazo para solicitação de impugnação de chapa dar-se-á 48 (quarenta e oito) horas após a devida publicação no dia 12 de abril de 2018, no site da FPR das chapas inscritas.

## 4. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

4.1 – Após análise da documentação recebida pelas chapas, até o dia 16 de abril de 2018, por despacho devidamente motivado, a FPR se pronunciará pela homologação e registro das chapas em questão.

Recife, 26 de março de 2018

Ricardo Serrano  
Presidente da FPR